

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná

# Processo Inexigibilidade nº 026/2019 OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.

1ª via

Lançamento: 11/09/2019

Abertura: 11/09/2019 - 14:10 horas

SITE TCE X

SITE PMSAS X

PUBLICAÇÕES (X) AMP - ( ) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Obras, Urbanismo e Manutenção.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.

**JUSTIFICATIVA:** Revisão padrão de peças e serviços do veículo Montana Ls placas BCD 7245 exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

### ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Óleo motor 0W20	15881	4	Lts	42,00	168,00
2	Filtro de óleo lubrificante	3009	1	UND	18,94	18,94
3	Anel Vedação Carter	15882	1	UND	6,69	6,69
4	Filtro Combustível	6392	1	UND	41,07	41,07
5	Serviço de revisão	15825	11	SERV	196,20	196,20
	T	OTAL				R\$ 430,90

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Para uso da Secretaria de Obras, Urbanismo e Manutenção este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/09/2019.

ADÃO VALDERI FRESCURA

ulcura

Secretário de Obras, Urbanismo e Manutenção

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda

Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907 - Centro - Francisco Beltrão - PR
CGC: 77.812.188/0001-05
FAMO : 1/46 | 3520-4100

Fone: (46) 3520-4100

Orcamento..: 029427

Emissao: 11/09/2019

Validade: 11/10/2019

Cliente....: Municipio De Santo Antonio Do Sudoeste Endereco...: Avenida Brasil,1431 CGC/CPF.: 75.927.582/0001-55
Cidade....: Santo Antônio do Sudoeste
Consultor..: Andrei Diego Vicenzi

Observacao.:

Dados Do Veiculo

Placa....: BCD-7245

Marca....: Gm Modelo....: Montana Ls Ano Fab/Mod: 2018/2019

Familia...: 046
Chassi...: 9BGCA8030KB101155
Quilomet..: 11145 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao		Tempo	Preco Hora	Preco Total
M0041	Primeira Revisao - Especial	Mecanica Geral		1,80	109,00	196,20
	Pecas e Acessorios					
Codigo Fab	rica Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
50812 50845 11023589 25FC0225	OLEO MOTOR 0W20 DEXOS 1 GEN2 FILTRO OLEO ANEL VEDACAO CARTER FILTRO COMBUSTIVEL	OLEO 13 D 01 09 D 01 13 B 11	4,00 1,00 1,00 1,00	42,00 18,94 6,69 41,07	0,00 0,00 0,00 0,00	168,00 18,94 6,69 41,07

Total de Servicos ....: 196,20 Total de Pecas/Acessorios .....: 234,70 Total Geral ....: 430,90

> Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orcadas

Consultor Tecnico

Cliente ou Responsavel

### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão -PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, GERSON RIGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão – Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922. PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600326968. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 10/05/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

1

4





### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ N° 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão -PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; ANGELA MARIA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n° 622.490.299-20, EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, GERSON RIGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922. PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600326968. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

<u>SEDE E FORO</u>: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão – Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

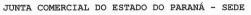
*CLÁUSULA SEGUNDA:* O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a









CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922. PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600326968. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

*CLÁUSULA QUARTA:* Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

A





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922. PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600326968. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ N° 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A.







CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922. PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600326968. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ N° 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

ANGELA MARIA MEIMBERG

EDSON LUIZ CASAGRANDE

**GERSON RIGO** 

2º OFICIONOTAS,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922. PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600326968. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
muru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 74258B. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 -14:59:38h. / R\$7,93 (VRC 47,48), Furrejus: R\$1,98 + Seld: R\$ 8,75
Em Test<sup>o</sup> da Verdade, IVANETE AP, REFINSKI PALLAOROEscrevente Juramentada

Selo Digital Nº cizno 91vha 47yIb-wT5KQ.eTdS -

confire em http://filmargen.com.br

woteria. Pato Brand

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG. ANGELA MARIA MEIMBERG...

trão PR 27 de Abril de 2016

FUNTE SINS THE CONTROL OF THE PROPERTY OF A SHIP OF STATE OF THE PROPERTY OF T

TABELIONATO DE NOT JEAN DE SOUZA SILVA ESCREVENTE PANCISCO BELTRÃO

### **FUNARPEN** SELO DIGITAL N°

MNfe6.glahn.mJKYW Controle:

4XnDa.40dS

Consulte esse selo emhttp://funarpen.com.br

CARTORIO VOPANOTTI
Man. de Bee Esporgino de Guegu-PR
Revier de State de Mana. Professor de Granda de Co. Postal (2) CEP 85686-000 Em testemunho...

SERGIO ASILVA TOPANOTTI TABBIIBO

0 3 MAIO 2016 S

Really on Educate Area an addition

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922. PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600326968. NIRE: 41201667111. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

### GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

### Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, Sudoauto — Sudoeste Automóveis Ltda. inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do

Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05 , daqui por diante designada CON-CESSIONÁRIA, com sede no local indicado no acendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

#### OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a)
venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas
das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos
veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) presteza, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo
e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao i elacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convencionam o seguinte:

### PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

### A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

- (1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão,
   no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste
   contrato;
- (2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCE-DENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:
- (a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor";
- (b) peças e acessórios genuinos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;
- (3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.º das "Disposições Adicionais" deste contrato.

### B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

- a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;
- (2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CON-CESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, consequentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;
- (3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCE-DENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCES-SIONÁRIA através deste contrato;
- (4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;
- (5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIO-NARIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

### SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

### A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁ-RIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁ-RIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado:
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

#### B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veiculos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

### TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

### A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDEN-TE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato:
- (2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão
- (3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

### B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

### C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

### QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

### QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81 Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCES-SIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intensão de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.º das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA. SÉTIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — Sé, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencida obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

	São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1977
Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltd	a.
Novae da Empresa da Concessionária	GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.
Sour GERENTE- 125 503029 15	AK1.1
Assingadra, Cargo e C.P.F.	) grace
Assimatora, Cargo e C.P.F.	Assinatura Cargo e C.P.F.
·	tut !
Assinatura, Cargo e C.P.F.	Assinatura, Gerente Regional
Testemunhas:	
- Concentrated,	
1. 11 2	
ose Claudio Pelotte Processor. Octoudo Schlopp follows	CPF. N.º
a Comment	
2 - Octaudo Inhloppfolly	Nº 014.571.109-97
11 . Vis.	
	3
	econheço verdadeira a(a) prma(a)
	Alexander (3) alma all Miller
	Tope Claudy The Total
	Continuo Selilappitally
	X031
	o que deu se A na Constanda
-Post	Charles alles a long of
1	H.
: Pi	Felren Coche de Sodia - T. Tabelião rme no 7: Inn high Decdoro, Ess Curnobs - Firms co Tes
V.	* Tab. José Cyrillo São Paulo - SP.

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDER CADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ  COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e u	tilitários novos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.111.02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e u 45.129.02 - Comércio sob consignação de veículos automoto 45.200-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica d 45.307-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos p 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de s  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	res e veículos automotores para veículos automotores
R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907 COMPLEMENTO
CEP BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 17:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:39:30 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: 97FF.9DBD.87C3.B69B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

77.812.188/0001-05

Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Endereço:

RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO

BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2019 a 30/09/2019

Certificação Número: 2019090103214538348607

Informação obtida em 11/09/2019 14:58:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.812.188/0001-05

Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO

BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2019 a 23/08/2019

Certificação Número: 2019072501393522981226

Informação obtida em 08/08/2019 08:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 175204062/2019

Expedição: 04/07/2019, às 10:01:13

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

77.812.188/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA N°17961/2019

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação

mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 29/07/2019 **DATA DE VALIDADE:** 27/09/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHQJMX98RC9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/07/2019 - 15:30:04 Qualquer rasura invalidará este documento.



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 020201921-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.812.188/0001-05 Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

### PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

### CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 77.812.188/0001-05

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Agosto de 2019 às 16:52:28.

Karla Isabel da Costa Técnica Judiciária

Matrícula nº 50.050





### Solicitação 523/2019

### Termo de Referência

Página:1

Solicitação ————————————————————————————————————	Erritido em	Quantidade de itens
Número Tipo	11/09/2019	5
523 Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código Nome	Número	
552818-6 ADAO VALDERI FRESCURA	680/2019	
Local		All the same of th
Código Nome		
92 GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS	Pagamento	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
Órgão Nome	Forma	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS APOS	
Entrega	Prazo	
De acordo com a solicitação de compras.	1 Dias	
Descrição:		
Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCI	7245	

### Justificativa:

exisão padrão de peças e serviços do veículo Montana Ls placas BCD 7245 exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
_		UN	1,00	18,94	18,94
006392	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	41,07	41,07
015825	SERVIÇO DE REVISÃO	SERV	1,00	196,20	196,20
015881	OLEO MOTOR 0W20	UN	4,00	42,00	168,00
015882	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER	UN	1,00	6,69	6,69
				TOTAL	430,90



#### Estado Do Paraná

### PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245., ao custo máximo de R\$ 430,90 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	760	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 11/09/2019.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR



Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ 77.812.188/0001-05 para Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245, ao custo máximo de R\$ 430,90 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "aos casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *inexigibilidade*.





#### Estado Do Paraná

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. Justificativa de escolha: o Termo de Referência indica que a escolha para a revisão se deve pelo fato da empresa ser fornecedora com exclusividade de peças e serviços para o veículo na região.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 430,90** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.





Estado Do Paraná

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, para Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245, ao custo máximo de R\$ 430,90 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 11/09/2019.

CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



### Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$** 430,90 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 11/09/2019.

ZELIRIO RERON FERRARI Prefeito Municipal



Estado Do Paraná

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 PROCESSO Nº 681/2019

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ:77.812.188/0001-05

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER		1,00	6,69
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	FILTRO COMBUSTIVEL		1,00	41,07
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	3	FILTRO OLEO		1,00	18,94
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	4	OLEO MOTOR 0W20		4,00	42,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	5	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	196,20

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo.

Justificativa solicitação de material/serviço	
Justificativa	
Revisão padrão de peças e serviços do veículo Montana Ls placas BCD 7245	exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	760	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/09/2019.

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0026/2019

ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal



Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2019

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 430,90 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)

DATA: 11/09/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por

<u>item:</u>						
Vencedores			·			
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER		1,00	6,69
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	FILTRO COMBUSTIVEL		1,00	41,07
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	3	FILTRO OLEO		1,00	18,94
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	4	OLEO MOTOR 0W20		4,00	42,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	5	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	196,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2019.

ZELIRIO RERON FERRARI Prefeito Municipal

A STATE OF THE STA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DATA: 24/09/2019
JORNAL. Tolluna
EDIÇÃO: 1605
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 1709/2019
JORNAL. AMP
EDIÇÃO: 844
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20289 - TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO COM USO DE GERADOR E BOMBA SUBMERSA COM A ATÉ 10 M/H TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO COM USO DE GERADOR E BOMBA SUBMERSA COM A ATÉ 10 M/H	HRS	ELETRIBEL	100	160,00	16.000,00
2	20290 - LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA	UN	ELETRIBEL	3	3.720,00	11.160,00
3	20291 - APROFUNDAMENTO DE POÇO ARTESIANO 6", COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA APROFUNDAMENTO DE POÇO ARTESIANO 6", COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA		ELETRIBEL	120	84,00	10.080,00
4	20292 - TUBO PEAD PN 12,5 40MM TUBO PEAD PN 12,5 40MM	М	ALVESPLAST	1.280	11,65	14.912,00
5	20293 - TUBO PEAD PN 8 40MM TUBO PEAD PN 8 40MM	М	ALVESPLAST	1.320	9,00	11.880,00
6	20294 - UNIÃO PEAD 40MM UNIÃO PEAD 40MM	PÇ	ALVESPLAST	26	31,50	819,00
7	20295 - PASTA LUBRIFICANTE 400gr PASTA LUBRIFICANTE 400gr	UN	TIGRE	2	25,00	50,00
8	20296 - RELÉ DE TEMPO 0-3 MIN. 254V RELÉ DE TEMPO 0-3 MIN. 254V	PÇ	ALTRONIC	8	122,00	976,00
9	20297 - CONTACTOR 25A 254V CONTACTOR 25A 254V	PÇ	ALTRONIC	5	142,00	710,00
10	20298 - CONTACTOR 18A 254V CONTACTOR 18A 254V	PÇ	ALTRONIC	6	120,00	720,00
11	20299 - CONTACTOR 40A 254V CONTACTOR 40A 254V	PÇ	ALTRONIC	5	235,00	1.175,00
12	20300 - CONTACTOR 50A 254V CONTACTOR 50A 254V	PÇ	ALTRONIC	3	365,00	1.095,00
13	20301 - CABO PP 3X10MM CABO PP 3X10MM	М	CONTROLER	150	21,00	3.150,00
Total (R\$):						72.727,00

#### HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho, 17/09/2019

Publicado por: Jessika Luft Código Identificador:090A6230

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

#### EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

### **EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: S C PEREIRA - CONSTRUCOES;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para ealização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.	M2	1.300,00	115,00
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.	M2	5.000,00	8,50

Prazo de Execução: 14/09/2020.

Prazo de Vigência: 14/09/2020.

Data da Assinatura: 16/09/2019.

Publicado por: Guilherme Cavalheiro Nunes Código Identificador:43580B66

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Servico	Marca		
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1		Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	<del>-  </del>	1	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER		1,00	6,69
	1	2	FILTRO COMBUSTIVEL		1.00	41.07
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	3	FILTRO OLEO		-	
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1			1,00	18,94
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			OLEO MOTOR 0W20		4,00	42,00
DEBONOTO SODOESTE AUTOMOVEIS LIDA	1	5	SERVIÇO DE REVISÃO		1.00	196,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador:100DAA27

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABARITO OFICIAL

GABARITO OFICIAL

2º PROVA COMPLEMENTAR OBJETIVA ESPECIFICA (ECA E SUAS ALTERAÇÕES) E LINGUA PORTUGUESA – CONSELHEIRO (A) TUTELAR PROCESSO UNIFICADO 2019

#### EDITAL 02/2019

1	2	3	4	5	16	17	10		
A	D	A	R	D	- I	- /	8	9	10
11	12	13	14	15	D II	C	A	D	A
D	D	D D	P P	15	16	17	18	19	20
21	122	D 22	B	C	В	C	A	A	В
<u>C</u>	- 22	23	24	25	26	27	28	29	30
<u> </u>	D	C	A	В	D	D	A	C	D
31	32	33	34	35	36	37	29	20	D
В	A	В	D	В	D	P	30	39	40
<b>4</b> 1	42	43	44	15	16	15 b	C	A	A
В	В	n	- i	73	40	47	48	49	50
			I C	A	C	В	C	A	R

Publicado por: Mariza de Lourdes Novi Vieira Código Identificador:79B86028

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

#### GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

### EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2019.

- Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 CadÚnico.
- Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 Justiça Eleitoral.
- Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido DEFERIDO as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.
- Art. 4º Para os candidatos que tiveram seu pedido INDEFERIDO e/ou seus nomes não constam em nenhum dos anexos, haverá prazo recursal no período 18 a 20 de setembro de 2019.
- **Art. 5º** Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Sengés, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

ESTADO DO PARANÁ - PREPEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BSTADO DO PARAMÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 - Processo nº 677/2019 OBJETO: Aquisição de Jogos Nota de Produtor Rural(Svias) em formulário continuo, auto copiativo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGÂL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 3.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM (INFOCRATIVA: COMERCIO EM EMPRESSOS ESPRIÇOS LIDA)

te II	em	Produta/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		NOTA FIECAL DO PRODUTOR (5 Visa), am formulario continuo, aluto Copinuo, catamo forma x 260mm, x 27 x 20		PADRÃO ESTADO PR	oso	10.500,00	0,95	9.975,00
TAL								9.975.00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de setembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019
OBJETO: Revisão de 10,000 km do veiculo Montana Ls placas BCD 7245.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público

o resultado da licitação em epigrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preco por item.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER		1,00	6,69
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	FILTRO COMBUSTIVEL		1.00	41,07
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	3	FILTRO OLEO		1,00	18,94
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	4	OLEO MOTOR 0W20		4,00	42,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	5	SERVIÇO DE REVISÃO	1	1,00	196,20

sente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação astáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato

de Repasse OGU 867393/2018 MCIDADES (MDR A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Édital de Tomada de Preços nº 006/2019, que o processo ficou DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, dezenove dias de setembro de 2019. ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - SECRETÁRIA TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro

#### ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017 - Pregão nº 77/2017

OBJETO: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e

eventos a serem realizados pelo município CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR-

CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME VIGENCIA ATUAL: 17/09/2020 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pela contratada: PAULO ROBERTO NECKEL - Representante Legal

### ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n°20.168/2019, de 18 de junho de 2019, com base na Le Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiatra para atendimento no Centro de Atenção

Serviçus freducas psiquidus para demainantento no Centro de Air Psicossocial – CAPS I. EMPRESA CREDENCIADA: - JOÃO ARTUR BOI WINKELMANN EIRELI - CNPJ: 11.730.403/0001-02 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 19 de setembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2018 - Pregão nº 68/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE

CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMÓTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME; VIGÊNCIA: 08/09/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 293/19 - CONCEDE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE: Art. 1º. — Conceder APOSENTADORIA Especial de Professora a servidora MARISA MARTA BERTOLI CASTELLI, inscrita no RG sob № 4.502.578-0 - SSP-PR, e CPF 734.575.319-00 ocupante do cargo de PROFESSORA, nível C-12 matricula 187, nos termos do art. 6º da EC 41/03 — Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no montante de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) a partir de 24 de setembro de 2019. Art. 2º – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º – Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 23 de setembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

### ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - PROCESSO Nº 693/2019 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/10/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preco Por item, que tem por objeto: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento:

Data para producció e entrega dos envelopes proposta e nabilitação, juntamente com o credenciamiento. 07/10/2019, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste — Paraná. Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

REFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL EXTRATO CONTRATUAL

ontrato №..: 141/2019 ontratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EN

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ATA Nº: 39/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - NPJ: 12.014.370/0001-67, com o valor total de R\$ 10.056,24 LIGIA MARIA CARNEIRO - CNPJ: 29.228,930/0001-89, com o valor

total de R\$ 20.644,84 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP - CNPJ: 09.676.256/0001

98, com o valor total de R\$ 16,132,56

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ: 10.869.890/0001-26, com o valor total de R\$ 12.426,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85, com o valor total de R\$ 6.378,000 - SON Valor Total: R\$ 65.638,24 - Vigência: Início: 24/09/2019 Término: 24/09/2020 - Licitação: Pregão Nº: 57/2019 Recursos: Dotação: 264 - 1.7002 - 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

263 - 1, 7002 . 10 . 301 . 8 . 2,23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de

medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 24/09/2019

### ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO № 220/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI - ME

CNPJ N° 26.671.089/0001-01 Representante: CHARLYS FREDERICO ANTONELLI

CPF nº 005,319,079-37 OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para nanutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/09/2020 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2019 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 562019 PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 81/2019 REGISTRO DE PREÇO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação

ESTADO DO PARANÁ

de empresa para Execução de Manutenção e Reparação com fornecimento de materiais para Pavimentação Poliédrica, Bocas de Lobo, Bueiros, Meio Fio, Rampas de Acessibilidade (Calçada em Concreto), Murro de Arrimo com Pedras Argamassadas e Calçadas no perimetro Urbano do Município de Salgado Filho - Pr, por período de

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do dital do Pregão Presencial nº 56/2019 ante o Decreto nº 04. Edital do Pregão Presencial

Edital do Pregao Presencial n° 56/2019 ante o Decreto n° 04, de 17 de janeiro de 2019, para fim de retificar o seguinte:
Onde se Lê: 1.2. A entrega dos Envelopes 01 e 02 deverá ser feita até o dia 04 de outubro de 2019 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sediada provisoriamente à Ruz Trinta, Carto, Salgado Filho/PR, CEP 85.620-000, diretamente no Setor de Protocolo, não se permitindo atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado na Recepção da Prefeitura Municipal de Salgado Filho. 1.3. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no dia 04 de outubro de 2019 às 09h15min (horário de Brasilia), na Prefeitura Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, sito a Rua Trinta, S/N, Centro, CEP: 85.620.000 na sala de Licitações e Contratos, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em

avulsos os documentos para credenciamento:
Leia-se: 1.2, A entrega dos Envelopes 01 e 02 deverá ser feita até
o dia 07 de outubro de 2019 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sediada provisoriamente à Rua Trinta, Centro, Salgado Filho/PR, CEP 85.620-000, diretamente no Setor de Protocolo, não se permitindo atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolad on a Recepção da Prefeitura Municipal de Salgado Filho. 1.3. A abertura da presente licitação dar-se-á em esesão pública no dia 07 de outubro de 2019 às 09h15min (horário de Brasilia), na Prefeitura Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, sito a Rua Trinta, S/N, Centro, CEP: 85.620.000 na sala de Licitações e Contratos, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento:

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia Salgado Filho, 23 de setembro de 2019. Jessika Luft - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

EXTRATO ADITIVO № 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 266/2018 - Pregão nº 69/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

VIGÊNCIA: 08/09/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 21.875,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA -Representante Legal



### Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 219/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de Inexigibilidade nº 026/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15882	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER		UN	1,00	6,69	6,69
LOTE: 001 - Lote 001	2	6392	FILTRO COMBUSTIVEL		UN	1,00	41,07	41,07
LOTE: 001 - Lote 001	3	3009	FILTRO OLEO		UN	1,00	18,94	18,94
LOTE: 001 - Lote 001	4	15881	OLEO MOTOR 0W20		UN	4,00	42,00	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	15825	SERVIÇO DE REVISÃO		SERV	1,00	196,20	196,20
TOTAL		-					-1	430,90

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 026/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 430,90(Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações



PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APOS FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 026/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as cuas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



### Santo Antonio do Sudoeste

### Estado Do Paraná

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93. b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 026/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ADAO VALDERI FRESCURA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de setembro de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ N°: 77.812.188/0001-05 JOSETI ANTONIO MEIMBERG CPF N°: 127.754.369-00

Testemunhas:

LUANA SEBEN FIORETIN CPF N°: 101.254.849-09

JULIANA DE-SOUZA CPF N°: 072.027.549-52



### Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219/2019

Processo inexigibilidade nº 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ N° 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.. VALOR TOTAL: R\$ 430,90 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 10/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE PERSON AND ADD	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Section of the last	DATA: DU / DA / DA 19
-	JORNAL Tribuna
	Regional
	EDIÇÃO: 1605
	Departamento de 1
- Cole	Departamento de Licitação
	The state of the s

	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
- Contraction of the last	DATA: 14/09/2019
Particular sources	JORNAL AMV
	EDIÇÃO: LBUY
	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Eliane Brum

Código Identificador:959DFFF5

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da

municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 197.171,40 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento

e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 12/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2019.

#### ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por: Eliane Brum

Código Identificador:D02C0673

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219/2019

Processo inexigibilidade nº 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ N° 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD

7245..

VALOR TOTAL: R\$ 430,90 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa

Centavos)

VIGÊNCIA: 10/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2019.

### ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BE71009F

#### RECURSOS HUMANOS ERRATA DA PORTARIA Nº 20.258/2019

Na publicação da Portaria nº 20.258/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03/09/2019.

Onde se lê:

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de Dezembro de 2016.

Leia-se:

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por: Luciana Graboski Pinto Código Identificador:8833CF1C

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL №.59/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 59/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019 O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 02/10/2019 as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça modalidade Coronel Deolindo. licitação na PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia 02/10/2019. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, pick-up, zero km ano e modelo 2019/2020, sendo um destinado a Secretaria Municipal de Educação e outro para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Valor máximo R\$ 129.124.66 (Cento e vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - fone (0xx43 3267-

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo Código Identificador:7C730357

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO №.03/2019 - CONTRATO №.126/2016

TERMO ADITIVO - Nº 003 à Contrato nº 126/2016, referente ao Chamamento Público (Credenciamento) nº. 002/2016 INEGIBILIDADE nº 03/2016, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Rua Euzébio Correia de Mello, nº. 713, inscrita no CNPJ nº 08.890.368/000184, neste ato representada pelo Srº. Mauro Filgueira Mendes, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 044.693.809-20 e Cédula de Identidade RG nº 6.101.275 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente. **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando PARA CONTRATAÇÃO (CREDENCIAMENTO) PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM DERMATOLOGIA E NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA PACIENTES INTERNADOS SOLICITADOS. No que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 TANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

CONTRATANTE: SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRISTINA BONFLEUR

CNPJ Nº 18.332.714/0001-62

Representante: CRISTINA BONFLEUR - CPF nº 061,462,439-81 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de erviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Croché, Tricó, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos

Restatração e Conteitaria, para alendimento de adojescentes, aduitos e idosos atendidos pelo município... VALOR TOTAL: R\$ 14,450,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais) - VIGÊNCIA: 16/09/2020 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP - CNPJ Nº 05.501.153/0001-36

Erreli - EPP - CNPJ Nº 05.501.153/0001-36
Representante: Gabriela Beloti - CPF nº 270.966.158-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramé, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Croché, Tírcó, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos infense atendidos para empresión. e idosos atendidos pelo municipio. VALOR TOTAL: R\$ 20.040,00 (Vinte Mil e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 16/09/2020 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI CNPJ Nº 13.781.607/0001-06

Representante: Jacqueline de Vargas Scandolara CPF nº 685.512.829-72

CPF nº 685.512.829-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramé, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Croché, Tricó, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.
VALOR TOTAL: R\$ 19.440,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 16/09/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO № 228/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER CNPJ № 13.468.240/0001-67

Representante: LURDES MAGGIONI SCHREINER CPF n° 014.364.349-55

CPF nº 014, 364, 349-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramé, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Croché, Tricó, Decoração Natálina e Lirio de Santo Artesanato em Croché, Tricó, Decoração Natálina e Lirio de Santo Artesanato em Croché, Tricó, Decoração Natálina e Lirio de Santo António, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo municipio.. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reasis) - VIGENCIA: 16/09/2020 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: MARCELO JOSUÉ ROEHRS ME

CNPJ № 17.453.147/0001-30

Representante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS

CPF nº 023.206.539-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município

VALOR TOTAL: R\$ 13.750,00 (Treze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais) - VIGÊNCIA: 16/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI

CNTRATADA: MARTA PRETO CAVALITEIRO - IVIET CNPJ Nº 15.015.061/0001-08 Representante: MARTA PRETO CAVALHEIRO - CPF nº

Representante: MARTA PRETO CAVALHEIRO - CPF nº OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramé, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Croché, Tricó, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure. Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 30.950,00 (Trinta Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais) - VIGÊNCIA: 16/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2019

Processo inexigibilidade nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - CNPJ Nº 73.302.879/0001-08

Representante: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES CPF n° 607.696.457-04

CPF nº 607,696,457-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE
QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS E CONTROLE
INTERNO EM BIOQUIMICA PARA USO NO LABORATÓRIO
MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 9.885.00 (Nove Mil. Oitocentos e
Oitenta e Cinco Reais) - VIGENCIA: 18/09/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SUDUESTE - PR
CONTRATADA: INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE IMPRESSOS E
SERVIÇOS LTDA. - CNPJ N° 01.318.580/0001-22
Representante: LUCIANA CREPALDI - CPF n° 015.962.269-78
OBJETO: Aquisição de Jogos Nota de Produtor Rural(5vias) em
formulário continuo, auto copiativo. VALOR TOTAL: R\$ 9.975.00 (Nove
Mil. Novecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 22/09/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2019,
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO № 0219/2019

Processo inexigibilidade nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ N° 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD VALOR TOTAL: R\$ 430,90 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa

Centavos) - VIGENCIA: 1/09/2020 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





### O sangue não tem substituto.

Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental. Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas. or sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor



